

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
EDITAL Nº 8 – SLU/DF, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001634, Jasiel Neri da Mata / 10001206, Micael Ferreira Fernandes.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10011848, Raysa Cogo do Nascimento.

1.1.3 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

1.1.4 CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

10005469, Nathalia Vieira Mendes.

1.1.5 CARGO 9: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

10002019, Anderson Fernandes Moura / 10003762, Gustavo Pereira de Menezes / 10020679, Paula de Sousa Alves,

1.1.6 CARGO 10: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10002833, Pedro da Silva Aguiar Neto / 10011691, Ranielle Linhares da Silva / 10000998, Wanderley das Chagas Albuquerque.

1.1.7 CARGO 11: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

1.1.8 CARGO 16: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10001179, Gabriel Rodrigues Rocha e Silva.

1.1.9 CARGO 17: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

10004722, Eduardo Mendonca da Silva / 10000130, Lucival Nunes da Cruz / 10012964, Wagner Santana.

1.1.10 CARGO 18: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das **9 horas do dia 23 de julho de 2019 às 18 horas do dia 24 de julho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar

necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, o envio de documentos e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não serão recebidos documentos presencialmente.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o desempate de notas será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19, na data provável de **1º de agosto de 2019**.

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal